

**PORTARIA Nº 583/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369, lotado na Corregedoria da Funai e ADRIANA ARIADNE ALBUQUERQUE MARQUES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 10475524, lotada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.000.345/2009-14, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 584/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.002.136/2008-24, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 585/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria da Funai e SIVALDO BARBOSA MOREIRA, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na CTL de Itororó - BA, para, sob a presidência da primeira, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.001.180/2011-12, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 586/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126 e LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23.09.2011, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.002.593/2009-08, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 587/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ALEXANDRE DOS SANTOS ROSIN, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1202687, lotado na 9ª SRPRF/RS, DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443044, lotado na Coordenação Geral do Litoral Sul-FUNAI e JAMIR GOMES DE PAULO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443104, lotado na FUNAI-SEDE, para, sob a presidência do primeiro, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.560/2006-90, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 588/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos servidores RENATO MACHADO MARTINS, Indigenista Especializado e LUIS GUSTAVO GUERREIRO MOREIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1454699, ambos lotados na CR de Dourados - MS, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.051361/2012-71, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 589/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.051344/2012-33, objeto da Portaria nº 524/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 590/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.031896/2012-25, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077 e RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011, para, sob a presidência da primeira, compor a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 591/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 149, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002791/2009-63, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração

Art. 2º Designar os servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI, ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270 e MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, todos lotados na Corregedoria da Funai em Brasília, para, sob a presidência do primeiro, compor a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 592/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista ainda o disposto no artigo 143 da Lei 8112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 452/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 513/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 593/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 421/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de julho de 2012, que instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, onde se lê “para apurar possível abandono de cargo do servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”, leia-se “para apurar possível abandono de cargo ou inassiduidade do servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”.

Art. 2º Retificar os termos da Portaria nº 476/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de agosto de 2012, que reconduziu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, onde se lê “para apurar possível abandono de cargo, cometido pelo servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”, leia-se “para apurar possível abandono de cargo ou inassiduidade cometido pelo servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”.

Art. 3º Retificar os termos da Portaria nº 563/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de setembro de 2012, que reconduziu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, onde se lê “para apurar possível abandono de cargo, cometido pelo servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”, leia-se “para apurar possível abandono de cargo ou inassiduidade cometido pelo servidor MEGARON TXUCARRAMÃE”.

Art. 4º Retificar os termos da Portaria nº 569/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de setembro de 2012, que designou deprecados para realizar interrogatório de servidor, onde se lê “realizarem o interrogatório do servidor MEGARON TXUCARRAMAE, por possível abandono de cargo”, leia-se “realizarem o interrogatório do servidor MEGARON TXUCARRAMAE, por possível abandono de cargo ou inassiduidade”.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------